



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
Av Prudente de Moraes, 100 - Bairro Cidade Jardim - CEP 30.380-002 - Belo Horizonte - MG

PORTARIA PRE Nº 11/2023

Dispõe sobre a aplicação de regulamentos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso L do art. 17 da Resolução TRE-MG nº 1.014, de 16 de junho de 2016, o Regimento Interno,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sobre normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 19, da Lei nº 14.133, de 2021, que prevê a adoção dos modelos de documentos instituídos pelo Poder Executivo Federal;

CONSIDERANDO que a Administração do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais assinou termo de acesso para a utilização do sistema "Compras.gov.br";

CONSIDERANDO que o Poder Executivo Federal publicou normas visando à regulamentação da Lei nº 14.133, de 2021, as quais, além de serem reconhecidas como instrumentos de consolidação de boas práticas, estão na sua grande maioria atreladas ao sistema eletrônico "Compras.gov.br", desenvolvido e mantido por aquele poder,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a aplicação, no que couber, no Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, dos atos normativos editados pelo Poder Executivo Federal para reger as licitações e os contratos realizados com base na Lei nº 14.133, de 2021, disponíveis no portal "Compras.gov.br", no [link "https://www.gov.br/compras/ptbr/nllc/Relatorio_regulamentos_14133_PORTAL_27.12.pdf"](https://www.gov.br/compras/ptbr/nllc/Relatorio_regulamentos_14133_PORTAL_27.12.pdf).

Art. 2º Será instituído, pela Diretoria-Geral, grupo técnico incumbido de analisar as normas mencionadas no art. 1º desta portaria e de sugerir a elaboração de regramentos próprios para o Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais ou a sua adesão em definitivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Belo Horizonte, 19 de janeiro de 2023.

Des. MAURÍCIO SOARES
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **MAURICIO TORRES SOARES, Presidente**, em 19/01/2023, às 16:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3762078** e o código CRC **1411BBED**.

0006107-18.2021.6.13.8000

3762078v1